SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 43/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. º BENEDITO JORGE DA SILVA VIRGILIO matrícula nº.230-1,** através do Processo Administrativo **nº 76/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.46/55;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de **14 de agosto de 2026 em R$ 2.951,89 (Dois mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. º BENEDITO JORGE DA SILVA VIRGILIO matrícula nº. 230-1,** cargo de **AUXILIAR DE ARTÍFICE** conforme Processo Administrativo **nº 76/2026,** com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Proventos .....R$ 1.844,93
Triênio (60%) .....R$ 1.106,96
Total .....R$ 2.951,89

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **13/06/2026.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de agosto de 2026.

- **Republicada para sanar incorreção.**

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJB PREV Mat. 2025009

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:
19/08/2026.